
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ATO DE CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Fica, por este Ato, concedida indenização de transporte ao servidor público municipal abaixo identificado, calculada nos termos do Decreto nº 1.202, de 16 de novembro de 2015.

BENEFICIÁRIO: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS: O Funcionário supracitado irá participar do curso de E-Social e EFD-REINF avançados, DCTFWeb e Módulo de Inclusão de Tributos - MIT, com retenções, regularizações e compensações tributárias, a ser realizado na cidade do Natal/RN, no dia 27 de agosto de 2025.

VALOR DA INDENIZAÇÃO: R\$ 266,76

O auxílio concedido não se incorpora aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão do beneficiário identificado, conforme o disposto no § 3º do art. 1º do citado Decreto.

A despesa com o pagamento da indenização correrá por conta de dotação própria do orçamento municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, 25 de Agosto de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Lei Complementar Municipal nº 593/1994

SUBSEÇÃO II - Da Indenização de Transporte

Art. 57 - Concede-se indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:FA05E80A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/08/2025. Edição 3610

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>